



PROGRAMA SUS DIGITAL BRASIL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI







GOV.BR/SAUDE



Programa SUS Digital Brasil

Missão: promover a transformação digital no SUS, para favorecer o acesso universal e equitativo às ações e aos serviços de saúde do SUS, a integralidade e a resolubilidade da atenção à saúde, por meio do acesso a bens e serviços de saúde digital e de inovação aplicável à saúde

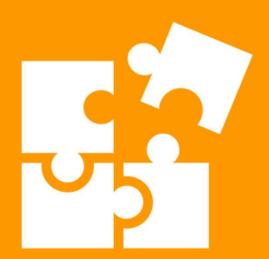


Objetivo: Uso apropriado, ético e crítico de novas tecnologias digitais, proposição de soluções digitais colaborativas e livres, formação e educação permanente, protagonismo do cidadão, interoperabilidade e proteção de dados.

Eixos estruturantes



- Telessaúde, soluções tecnológicas, serviços de saúde digital e inovação no âmbito do SUS;
- Interoperabilidade, análise, disseminação de dados e informações de saúde;
- Cultura de saúde digital, formação, educação permanente, pesquisa desenvolvimento e inovação em saúde digital.



Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital

Rede de Atenção

Índice Nacional de Maturidade Digital em Saúde Planos de Transformação Digital



Diagnóstico situacional



Orientador PNAES

PNRS

PNAB



Dimensões



Escala

Linha de base



Abrangente



Orientado a resolver os principais desafios da atenção à saúde



Integrado



Programa SUS Digital Brasil

- Portaria principal
- Portaria Ação Estratégica SUS Digital Brasil Telessaúde
- Portaria de normas do financiamento
- ❖ Índice Nacional de Maturidade Digital
- Laboratório de Pesquisa e Inovação em Saúde Digital
- Programa Nacional de Formação em Saúde Digital



Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital INMSD

Dimensões

- Gestão e governança
- Infraestrutura e segurança
- Sistemas, plataformas, serviços e interoperabilidade
- Telessaúde
- Recursos humanos em saúde digital
- Ecossistema de inovação
- Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações





Programa SUS Digital Brasil Portaria principal

Capítulo I - das Disposições Gerais

Capítulo II - das Diretrizes do Programa

Capítulo III - dos Eixos de Atuação do Programa

Capítulo IV - da Coordenação, Execução e Governança do Programa

Capítulo V - dos Serviços e da Organização das Ações de Telessaúde

Capítulo VI - dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital

Capítulo VII - do Monitoramento e Avaliação

Capítulo VIII - das Competências

Capítulo IX - do Financiamento





Portaria de normas da Telessaúde

O SUS Digital Brasil – Telessaúde tem por objetivo apoiar a consolidação das Redes de Atenção à Saúde e do Subsistema de Saúde Indígena, por meio do estabelecimento de diretrizes e oferta de serviços que promovam a integralidade e a continuidade do cuidado entre todos os níveis de atenção no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



Portaria de normas da Telessaúde

O SUS Digital Brasil – Telessaúde tem sua estrutura constituída por:

- I Núcleo de Telessaúde: instituição de saúde ou ensino superior responsável pela formulação e oferta dos serviços de telessaúde articulando-se à Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- **II Ponto de Telessaúde**: serviços de saúde inseridos na Rede de Atenção à Saúde (RAS) que demandam ou ofertam ações de telessaúde.
- § 1º Os Pontos de Telessaúde poderão ofertar os serviços de telessaúde conforme a sua área de expertise.
- § 2º Os Pontos de Telessaúde poderão ser implementados em todos os níveis de atenção presentes na Rede de Atenção à Saúde (RAS) e deverão estar equipados com a infraestrutura necessária no caso de ofertarem serviços de telessaúde.





Os núcleos de Telessaúde

Os Núcleos de Telessaúde serão classificados como:

- I Estadual e Distrital: quando a sede do Núcleo está vinculada à gestão estadual ou do Distrito Federal, sendo composta pelo conjunto de municípios ou regiões administrativas integrantes;
- II Municipal: quando a sede do Núcleo está vinculada à gestão municipal, com abrangência no próprio município;
- III Intermunicipal: quando a sede do Núcleo está vinculada à gestão municipal, com mais de um município integrante, mesmo que em Estados diferentes;
- IV Interestadual: quando a sede do Núcleo está vinculada à gestão estadual, com mais de um estado integrante; e
- **V Técnico-Científico:** quando a sede do Núcleo está vinculada a uma Universidade ou Instituição de Ensino Superior Pública, Instituição de Pesquisa ou de Ciência e Tecnologia ou a um conjunto de universidades integradas em um estado ou macrorregião de saúde.



Compete ao Comitê Gestor de Saúde Digital:

- I Monitorar a implementação e o funcionamento do Programa SUS Digital Brasil – Telessaúde;
- II Avaliar e zelar pelo alcance dos objetivos e metas do Programa SUS Digital Brasil – Telessaúde;
- III Aprovar as diretrizes para a operacionalização e os indicadores nacionais de avaliação do Programa SUS Digital Brasil – Telessaúde;
- IV Adotar os padrões de interoperabilidade de dados em saúde, estabelecidos pelo Ministério da Saúde, garantindo a troca de informações entre os sistemas que viabilizam a operação do SUS Digital Brasil Telessaúde, e os diferentes sistemas e plataformas de informação do SUS, como o Cartão Nacional de Saúde (CADSUS), o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).





GOV.BR/SAUDE

0 0 0 0 minsaude



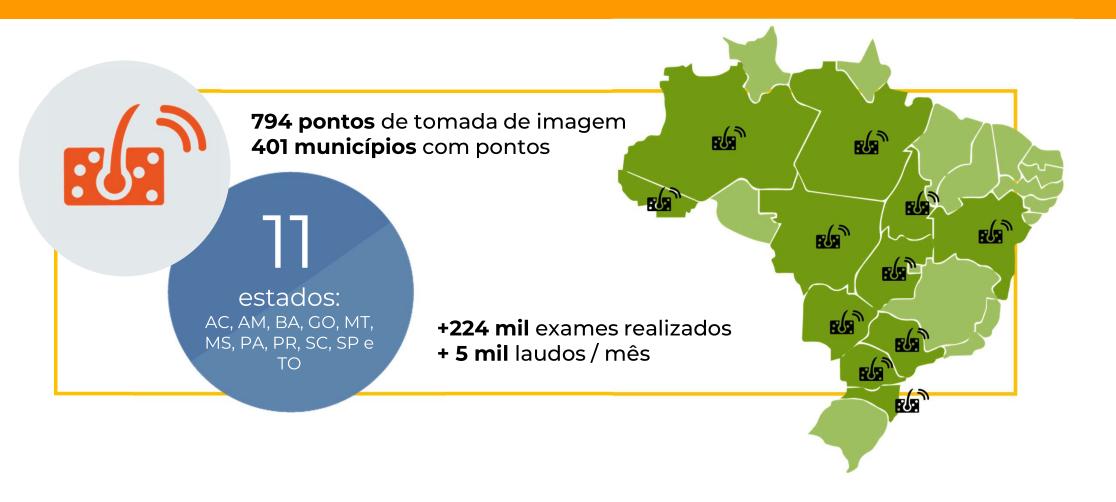
OFERTA NACIONAL DE TELEDIAGNÓSTICO

- O Núcleo de Telessaúde Estadual de Goiás (UFG): OFERTA NACIONAL DE OFTALMOLOGIA para 10 estados do Brasil.
- Núcleo de Telessaúde de Minas Gerais (UFMG): OFERTA NACIONAL DE ELETROCARDIOGRAMA para 17 de estados brasileiros.
- Núcleo de Telessaúde Estadual de Santa Catarina(UFSC)
 <u>OFERTA NACIONAL DERMATOLOGIA</u> para 19 estados
 brasileiros.









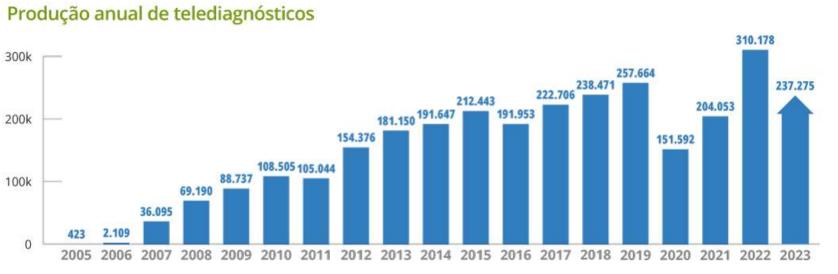






Telediagnóstico



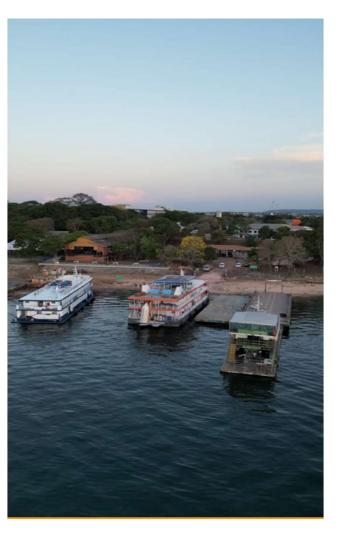


Fonte: Apresentação Prof. Dr. Antonio Fernando Boing. Professor associado do Departamento de Saúde Pública da Universidade Federal de Santa Catarina

Programa Norte Conectado – Infovia 01

Conexão de alta velocidade amplia os Serviços de Telessaúde no Amazonas e Pará





SS RNDS Dados em Saúde Numeros Rede Nacional de Dad



71,7 MI

Exames Laboratoriais



20,3 MI

Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC)



1,4 BI

Registros de Imunobiológicos



279.500

Registros de Atendimento Clínico (RAC) - APS



15,7 MI

Autorização de Internações Hospitalares (AIH)



4,2MI

Registros de Regulação Assistencial -**SISREG**

0 0 0 0 minsaude





+ DE 40 MILHÕES DE DOWNLOADS

(aplicativo de saúde mais baixado do planeta)

4.6/5 4 3.8/5
Android Apple



Conecte SUS Cidadão

Conteúdos

- Banners
- Notificações
- Push

Perfil

- Dados Pessoais
- Gerenciador de contas
- Consentimento

Gestão pessoal da saúde

- Contatos
- Diário da saúde
- Alergias

Serviços de saúde

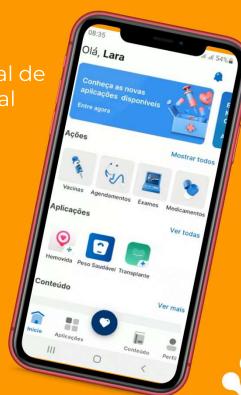
- Exames
- Medicamentos
- Atendimentos
- Avaliação de Atendimentos
- Rede de saúde

Documentos

- Carteira Nacional de Vacinação Digital
- Histórico de vacinação
- Certificado de vacinação

Miniapps

- Peso Saudável
- Transplantes
- Hemovida
- Saúde brasil

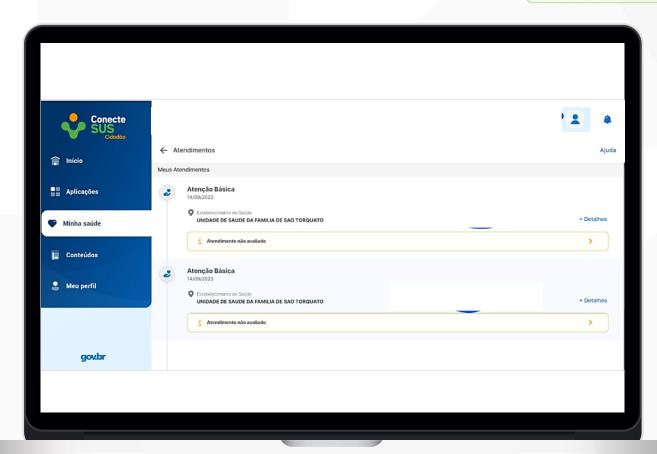




GOV.BR/SAUDE

6 6 0 0 0 minsaude

Avaliação de Atendimento Clínico





Avaliação de Atendimento Clínico pelo usuário

- A avaliação do atendimento/UBS é feito diretamente pelo aplicativo Conecte SUS.
- A metodologia de avaliação de atendimento é o Net Promoter Score (NPS), que funciona como uma métrica que pontua as chances de recomendação do serviço, onde é avaliada a Unidade de Saúde, bem como o profissional que realizou o atendimento.

GOV.BR/SAUDE

6 6 0 0 minsaude

Linha de Equidade



Raça/cor nos sistemas



Co-criação étnico racial



Miniapp Equidade SUS



Dignidade Menstrual ACORDO DE COOPERAÇÃO № 02/2023 EBSERH/MEC, MS, CONASS, CONASEMS



O AGHU é uma ferramenta tecnológica que auxilia na gestão hospitalar, abrangendo diversas áreas, como:

- Registro de Pacientes;
- Agendamento e Marcação de consultas;
- Gestão Financeira;
- Controle de Estoque;
- Integração de Dados;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Relatórios e Análises.



PRÓXIMOS PASSOS

Integração do AGHU à RNDS:

Essa iniciativa representa um passo significativo em direção à interoperabilidade dos dados em saúde da atenção especializada e à evolução do prontuário único do cidadão.

A interoperabilidade dos sistemas de saúde é um dos pilares fundamentais para proporcionar um atendimento mais eficiente e seguro aos pacientes. Ao integrar o AGHU à RNDS, estamos permitindo que os dados de saúde fluam de maneira mais ágil e segura, possibilitando uma visão mais completa do histórico de atendimento de cada paciente.

GOV.BR/SAUDE

Avançando na Interoperabilidade dos Dados em Saúde





